

REVOGADO

[Revogado pela Instrução Normativa n. 1 de 3 de setembro de 2009](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 9, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Disciplina a concessão e o uso de uniformes pelos servidores do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 94, inciso IX, alínea "b" do Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no Ato 113, de 20 de junho de 1997, e o que consta no processo administrativo STJ nº 4.234/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores do STJ incumbidos de atividades que exijam o uso de uniforme serão fornecidos exemplares nas quantidades e especificações a serem definidas pela área de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. As atividades referidas no caput são as de saúde, segurança, motorista, mecânico, garçom, higienização e restauração de livros e documentos e de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º A solicitação de uniforme fica a cargo da chefia imediata.

Art. 3º É dever do servidor que receber uniforme zelar pela sua conservação e devida utilização.

Art. 4º Fica revogada a [Ordem de Serviço nº 2, de 14 de dezembro de 1994](#).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Miguel Augusto Fonseca de Campos

Diretor-Geral